



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02  
Proc. CM N° PL 100/24

## PROJETO DE LEI N° 100, 2024

Considera o "Escotismo" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Mogi Guaçu.

Art. 1º Fica o "Escotismo" considerado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Mogi Guaçu

Parágrafo único. São características do Escotismo, abrangidas por esta Lei:

- I - a utilização do uniforme tradicional ou vestuário;
- II - o exercício da cidadania;
- III - a defesa humanitária;
- IV - a realização de campanhas sociais e envolvimento comunitário;
- V - as ações de defesa ecológica;
- VI - a utilização do método de autoeducação para autonomia e desenvolvimento pessoal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães" 28 de Maio de 2024.

Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES  
Dr. Fernandinho Marcondes  
PL - Partido Liberal